



LEI Nº 1.324, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício de cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUÇO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de G\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas relativas à instalação da Clínica Especializada "Adelino de Melo" do Serviço Dentário Escolar, no prédio antigo do Instituto de Educação "Dr. Washington Luiz", desta Cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "Supervit", constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Bataíha
ARGEM BATAÍHA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES